



TROFÉU DE KARTING DA MADEIRA

VISA FPAK nº519/TKM/2019

Emitido em: 27/04/2019



REGULAMENTO DESPORTIVO

Art. 1 - DEFINIÇÃO/GENERALIDADES

A Associação de Karting da Madeira, associado nº 45 da FPAK, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2019 uma manifestação desportiva de Karting, denominada Troféu de Karting da Madeira (TKM).

O TKM reger-se-á pelo Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Karting (PEK), pelo Regulamento Técnico Nacional Karting **2019** (RTNK) e Internacional de Karting **2019** (RTIK), pelo Regulamento Técnico do Rotax Max Challenge **2019**, pelo presente Regulamento Desportivo (RDTKM), pelo Regulamento Técnico (RTTKM) e pelos regulamentos particulares das provas que o compõem.

Todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição, comprometem-se a respeitar os documentos regulamentares referidos.

Eventuais casos omissos (ou dúvidas suscitadas na interpretação) do presente Regulamento serão analisados e decididas pelo Colégio de Comissários Desportivos (CCD), em conformidade com as disposições do CDI e da Regulamentação nacional em vigor.

Art. 1.2 – Oficiais de prova

Os oficiais de prova são os constantes do quadro em anexo – ANEXO II

Art. 2 - CALENDÁRIO DE PROVAS

2.1 - Prova é o evento organizado em um ou dois dias e constituído por treinos livres, treinos cronometrados, duas corridas de qualificação e uma final.

2.2 - As competições pontuáveis para o TKM no total de **5**, serão as seguintes:



De acordo com o Calendário Desportivo Nacional

DESIGNAÇÃO DA PROVA	Pista
Circuito Faial I	1
Circuito Faial 2	2
Circuito Faial 3	2
Circuito Faial 4	1
Circuito Faial 5	1

2.3 - A organização reserva-se o direito de alterar o presente calendário, desde que, prévia e devidamente autorizada pela FPAK.

Art. 3 - LICENÇAS

3.1 - Esta prova é aberta a todos os licenciados nacionais, titulares de uma licença desportiva de Concorrente e Condutor, válida para o ano em curso, emitida pela FPAK.

Quando o condutor for menor de 18 anos de idade a licença de Concorrente será a do representante do poder paternal. Uma licença de Concorrente Moral é autorizada.

3.2 - Os concorrentes estrangeiros deverão ser, titulares de uma licença desportiva de Concorrente e Condutor, válida para o ano em curso, emitida pela entidade do país de origem que tutele aquele licenciamento e que seja reconhecida pelas entidades internacionais competentes (correspondente à FPAK).

3.3 - Os assistentes deverão ser portadores de licença emitida pela FPAK, válida para o ano em curso (caso o assistente seja também concorrente, basta ser possuidor da licença de concorrente).

Art. 4 - DEFINIÇÃO DO PERCURSO e HORÁRIO DA PROVA

4.1 - As provas disputar-se-ão no Kartódromo do Faial, com a homologação FPAK nº37/2017 (sentido horário) e nº 37a (sentido anti-horário) ambas válidas até 31/12/2019 com um perímetro de 1040 metros e com a largura constante de 8 metros, percorrido alternadamente no sentido dos ponteiros do relógio (Pista 1) e do seu inverso (Pista 2), com o seguinte número de voltas:



Categorias	Qualificação I e II	FINAL
Cadete	8 Voltas	10 Voltas
Super Cadete	8 Voltas	12 Voltas
Júnior	10 Voltas	14 Voltas
Max/Master	10 Voltas	14 Voltas

4.2 - Os condutores deverão observar escrupulosamente a sinalização por bandeiras que lhes for apresentada, nos termos do Art. 18 das PEK e do Art. 2.15 das Prescrições Gerais CIK / FIA.

4.3 - O briefing, entre o director de prova, e todos os condutores participantes, será obrigatoriamente efectuado na pré-grelha da 1ª corrida de qualificação, sendo nele obrigatória a presença de todos os condutores.

Poderá ser organizado um briefing, facultativo, no dia anterior ao da prova, em hora e local a designar pela organização, a qual será indicada aos participantes.

4.4 - Todos os condutores classificados deverão conduzir no final os seus karts para o parque fechado.

4.5 - Quando qualquer kart se encontre em pista, é proibida a ajuda de qualquer elemento da sua assistência ou do público. É igualmente proibida a sua paragem, salvo por avaria mecânica, devidamente comprovada pela Comissário Técnico, antes da entrada no Parque Fechado, sob pena de desqualificação do condutor.

4.6 - No caso de algum condutor, em qualquer momento da prova, desejar abandonar o circuito, por não pretender continuar em prova, seja por que motivo for, deverá requerer por escrito ao director da prova, o respectivo pedido de desistência, sem o que será considerado como não tendo dado entrada no parque fechado e imediatamente sujeito às penalidades impostas por tal infracção.

4.7 – O Horário da Prova, será conforme grelha horária constante no regulamento particular de cada prova.

Art. 5 - KARTS ADMITIDOS, IDADES E CATEGORIAS

5.1 - Karts admitidos:



O TKM é reservado a condutores cujos karts pertençam às categorias CADETE, SUPER CADETE, JÚNIOR, MAX e MAX MASTER, definidas no Regulamento Técnico (RT TKM).

5.2 - Idades e Categorias:

CADETE – Desde o ano civil em que completa 7 anos até ao final do ano civil em que completem 11 anos. Nesta categoria haverá um prémio para o melhor rookie (piloto que nunca tenha participado em campeonato/troféu oficiais de karting) (licença de Cadetes ou Juvenil consoante a idade).

SUPER CADETE – Desde o ano civil em que completa 7 anos até ao final do ano civil em que completem 12 anos. Para condutores que já tenham participado em provas oficiais de karting (licença de Cadetes ou Juvenil consoante a idade).

JÚNIOR - desde o início do ano em que completam 11 anos até ao final do ano civil em que completem 15 anos. (licença Juvenil ou Nacional consoante a idade).

MAX – Desde o início do ano em que completem 15 anos (licença Nacional).

MAX MASTER – para condutores que completem 27 anos até 31 de Dezembro de 2019 (licença Nacional).

Art. 6 - CARACTERÍSTICAS DAS COMPETIÇÕES

6.1 – Para todas as categorias, o programa de cada competição será disputado numa jornada de um dia, com a seguinte constituição:

- **Treinos livres** (uma sessão de 8 minutos)
- **Treinos cronometrados** (uma sessão de 10 minutos)
- **Duas corridas de Qualificação**
- **Uma corrida Final**

6.1.1 - Os Treinos Cronometrados, as Corridas de Qualificação e a Final pontuarão para o TKM sendo considerados:

a) Os pontos obtidos nas duas Corridas de Qualificação;

b) Os pontos obtidos na Final.

c) Os pontos obtidos nos treinos cronometrados e na final (nos termos previstos no Art. 8.3.1)

6.1.2 - Durante as provas, é proibida a entrada na pista de qualquer elemento da equipa, para ajudar, reparar ou retirar os karts, sob pena de desqualificação do condutor. A remoção final dos karts é da única responsabilidade da organização.



6.1.3 - É permitida a ajuda dos comissários de pista ou outros elementos designados pela organização, aos condutores, mas apenas para remover os karts da pista ou para lá recolocá-los, sem interferência em quaisquer reparações, não podendo prestar qualquer tipo de apoio de nível mecânico ou outro, para além da ajuda atrás referida.

Nas categorias Cadete e Super Cadete e em todas as categorias para as condutoras (femininas), os comissários de pista poderão ajudar os (as) pilotos, sem contudo prestar qualquer reparação, podendo contudo, ajudar a recolocar os karts em funcionamento e por exemplo ajudar a colocar a corrente.

6.2 - Treinos Livres:

Serão efectuados de acordo com o Horário da prova, não sendo permitida a junção de categorias de karts, salvo a categoria Master, que poderá ser realizada em simultâneo com a Max, caso o número de participantes seja inferior a seis, e noutras situações por decisão do CCD.

Será observada a sequência: Cadete e Super Cadete, Júnior, Max e Max Master, salvo por proposta do Director de Prova e decisão do Colégio de Comissários Desportivos.

6.3 - Treinos Cronometrados:

Serão efectuados nos termos previstos no Art. 25 - Treinos Cronometrados das PEK

6.4 - Grelhas de Partida para as categorias CADETE, SUPER CADETE, JÚNIOR e MAX e MAX MASTER:

6.4.1 - Para cada corrida serão definidas da seguinte forma:

a) *1ª Corrida de Qualificação (Q1)*: de acordo com os melhores tempos de volta obtidos por cada Conductor nos Treinos Cronometrados (TCs);

b) *2ª Corrida de Qualificação (Q2)*: pela ordem da classificação final obtida na Corrida de Qualificação 1 (Q1).

c) *Corrida Final (F)*: pelo somatório de pontos obtidos nas duas Corridas de Qualificação (Q1 + Q2) em que pela classificação de cada uma delas será atribuída a seguinte pontuação para formação da grelha da Final:

Classificação TCs, Q1 e Q2	Pontuação
1º	0
2º	2
3º	3
4º	4
5º	5



e assim sucessivamente, com acréscimo de um ponto por lugar de classificação.

6.4.2 - Para efeitos de pontuação em cada corrida, considera-se que um condutor participa numa corrida, desde que participe regularmente na partida efectiva com saída da pré-grelha, mesmo que não consiga concluir uma volta completa.

6.4.3 - Considera-se que um condutor termina uma corrida quando cruza a linha de meta após o primeiro classificado.

6.4.4 - Se um condutor não participar numa das corridas de qualificação ou na final ser-lhe-ão atribuídos **N+4** pontos, sendo **N** o número total de condutores constantes na lista de participantes da respectiva categoria.

6.4.5. - Ao condutor desqualificado numa corrida de qualificação serão atribuídos **N+3** pontos, sendo «N» o número total de condutores constantes na lista de participantes da respectiva categoria.

6.4.6 - Ao condutor que não tenha obtido qualquer tempo nos treinos cronometrados ser-lhe-á atribuído o último lugar da grelha de partida da 1ª corrida de qualificação.

6.4.7 - Em caso de «ex-aequo» no somatório de pontos Q1 + Q2, o desempate para a formação da grelha da corrida Final, far-se-á de acordo com os melhores tempos obtidos nos Treinos Cronometrados. Persistindo o empate, prevalecerá a 2ª melhor volta obtida nos TCs e assim sucessivamente.

Art. 7 - CORRIDAS CONJUNTAS

Se o número de condutores da lista de participantes em qualquer das categorias numa determinada competição for inferior ou igual a 4, os concorrentes, por decisão do Director de Prova, poderão participar em todas as diversas fases da prova de Forma Conjunta embora com classificações finais separadas para efeitos da pontuação na Prova e no TKM.

As grelhas de partida serão determinadas pela classificação conjunta (sem extrapolação) nos Cronometrados e nas Corridas de Qualificação.

Compete ao DP propor ao CCD qual a forma de junção das Categorias nessa prova, considerando preferencialmente como primeiro critério a equivalência das motorizações.

Art. 8 - PONTUAÇÕES - CLASSIFICAÇÕES NO TKM.

8.1 - A classificação verificada na corrida Final definirá a classificação final e absoluta de cada competição do TKM, sendo premiados, no mínimo, os três primeiros classificados de cada categoria.



8.2 - Em cada uma das competições e em cada uma das corridas de Qualificação - Qualificação 1, e Qualificação 2, os condutores obterão os seguintes pontos para o Troféu de Karting da Madeira:

QUALIFICAÇÃO (Q1- Q2)			
1º	20 Pontos	9º	12 Pontos
2º	19 Pontos	10º	11 Pontos
3º	18 Pontos	11º	10 Pontos
4º	17 Pontos	12º	9 Pontos
5º	16 Pontos	13º	8 Pontos
6º	15 Pontos	14º	7 Pontos
7º	14 Pontos	15º	6 Pontos
8º	13 Pontos		e assim sucessivamente

8.3 - Em cada uma das competições e segundo a classificação da corrida Final, os condutores obterão os seguintes pontos para o TKM:

CORRIDA FINAL			
1º	20 Pontos	9º	9 Pontos
2º	17 Pontos	10º	8 Pontos
3º	15 Pontos	11º	7 Pontos
4º	14 Pontos	12º	6 Pontos
5º	13 Pontos	13º	5 Pontos
6º	12 Pontos	14º	4 Pontos
7º	11 Pontos	15º	3 Pontos
8º	10 Pontos		e assim sucessivamente

8.3.1 - Suplementarmente, em cada competição, será ainda atribuído um ponto, ao Conductor que, em cada Categoria, efectue o melhor tempo nos Treinos Cronometrados e um outro ponto ao que efectue a melhor volta na corrida Final.

Estes pontos serão adicionados ao total de pontos obtidos nessa Prova, excepto se o condutor for desqualificado da prova.



8.4 - Se numa competição, em qualquer categoria, se apresentar à partida de uma corrida um número de condutores inferior a 4 as pontuações para o TKM serão atribuídas de acordo com a fórmula de cálculo prevista no Art.º 13.5 das PGAK:

8.5 - Para a pontuação e definição da classificação final do TKM, em cada categoria e em cada uma das 5 provas, serão considerados em relação a cada condutor os 3 resultados por si obtidos (funcionando sempre em conjunto duas Qualificações e final):

- 1)** Nas duas Corridas de Qualificação (Q1 e Q2);
- 2)** da Final.

Acresce ainda a essa pontuação, para efeitos de classificação final do TKM, todos os pontos conseguidos por todas as bonificações obtidas (excepto os casos em que nos termos deste regulamento ao piloto tenha sido retirada a bonificação).

8.5.1 - Acresce, que para efeitos de classificação final no TKM, cada um dos concorrentes contará com os resultados das 5 provas.

8.5.2 - Ao condutor que tiver sido objecto de desqualificação do evento, serão anuladas todas as classificações obtidas no evento, não beneficiando de quaisquer outras pontuações obtidas, nomeadamente a resultante da sua classificação em qualquer fase da prova, nem pela volta mais rápida, ou pole position.

8.5.3 – Caso, um condutor não participe numa ou mais corridas de qualificação ou corridas finais, contarão os pontos obtidos nessa prova, em cada corrida em que tenha participado.

8.6 - No final do TKM eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no 13.1.6 das PGAK.

8.7 – O TKM será cancelado numa determinada categoria, caso não se realizem, no mínimo, 3 das 5 corridas previstas.

8.8 - Pontuarão para a classificação final do TKM, os condutores que cumulativamente:

- a)** Tenham procedido ao pagamento prévio de 50,00 € referentes à taxa de pré-inscrição;
- b)** Tenham participado (partida efectiva em pelo menos 1 das corridas de qualificação ou Final), no mínimo, em 2 das 5 provas que o constituem.

8.9 - A inscrição de condutores nas duas últimas provas só será aceite desde que antes tenham participado em duas outras provas do TKM nessa época desportiva, excepto para a categoria CADETE.

8.10 - Poderão participar pilotos nas demais categorias, desde que tenham o estatuto de convidados pela organização e:



a) Caso a lista de inscritos para a respectiva categoria tenha mais de 4 pilotos, a participação do(s) piloto(s) convidado(s) carece de autorização unânime de todos os concorrentes inscritos nessa categoria.

b) Caso a lista de inscritos para a respectiva categoria tenha menos de 4 pilotos, a participação do(s) piloto(s) convidado(s) carece apenas de autorização da Comissão Organizadora.

c) Em qualquer dos casos previstos, a participação do(s) piloto(s) convidado(s), não retira pontos aos demais concorrentes, ou seja, para efeitos de classificação da competição, é como se aquele(s) piloto(s) não participasse.

8.11 - A inscrição de condutores na penúltima prova só será aceite desde que antes tenham participado numa outra Prova do TKM nessa época desportiva, excepto para a categoria Cadete.

8.11.1 - Poderão participar pilotos nas demais categorias, desde que tenham o estatuto de convidados pela organização e:

a) Caso a lista de inscritos para a respectiva categoria tenha mais de 4 pilotos, a participação do(s) piloto(s) convidado(s) carece de autorização unânime de todos os concorrentes inscritos nessa categoria.

b) Caso a lista de inscritos para a respectiva categoria tenha menos de 4 pilotos, a participação do(s) piloto(s) convidado(s) carece apenas de autorização da Comissão Organizadora.

c) Em qualquer dos casos previstos, a participação do(s) piloto(s) convidado(s), não retira pontos aos demais concorrentes, ou seja, para efeitos de classificação da prova, é como se aquele(s) piloto(s) não participasse.

8.12 - O pagamento da taxa de pré - inscrição será aceite até a 2ª prova permitindo que o condutor pontue para a classificação final do TKM apenas nas provas em que participe depois da data do pagamento, ou seja, qualquer pontuação obtida antes de paga a pré-inscrição, não são tidas para efeito de classificação final do TKM.

8.13 - A publicação das classificações no site da FPAK é da responsabilidade da Comissão Organizadora

Art. 9 - INSCRIÇÕES - SEGURO

9.1 - A taxa de inscrição, incluindo o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK é de 140,00 € por competição. As inscrições serão recebidas na Sede da Associação de Karting da Madeira até às 21:00 da 6ª feira da semana que antecede a semana da prova.



9.2.1 - As inscrições deverão ser comunicadas à AKM pelo e-mail info@akmadeira.com ou pelo fax 291 762 875, ou ainda através do site da AKM : www.akmadeira.com, contudo apenas serão assim consideradas, desde que acompanhadas do comprovativo de depósito ou transferência bancária para as contas bancárias NIB [003800310043817477128](#) ou NIB [001800010020212451514](#)

9.2.3 - Por decisão da organização poderá dispensar-se o pagamento das inscrições.

9.3 - A AKM contratou por conta dos Concorrentes, e em conformidade com a legislação em vigor, e o Art. 17º das PGAK um seguro de responsabilidade civil.

Art. 10 - CREDENCIAIS

10.1 - A cada concorrente inscrito serão distribuídas pela organização duas credenciais de acesso ao Parque Técnico:

- Um identificativo para o Condutor.
- Um identificativo para o Assistente.

10.2 - Cada concorrente tem direito a ter 1 Assistente devidamente licenciado. Apenas o Assistente terá acesso à zona de parques. Não é autorizada a presença nessa área, a qualquer outra pessoa.

10.2.1 - Cada concorrente terá de indicar na ficha de inscrição o nome do seu assistente. Poderá até ao início ou durante a prova alterar o assistente, requerendo tal facto, por escrito, ao director de prova.

10.2.2 - Cada concorrente é responsável pelo comportamento do seu assistente, e do seu condutor, bem assim de todas as pessoas relacionadas com a sua inscrição numa prova, por forma que respeitem todas as disposições do CDI, dos Regulamentos Técnico e Desportivo pelos quais as mesmas são disputadas, ficando sujeitos às sanções legalmente previstas para situações de incumprimento por parte de qualquer um deles.

10.2.3 - Apenas podem aceder à zona de parques (apenas no momento em que chamados para o efeito, para efeitos de participar nos treinos e corridas), os condutores e assistentes, devendo ser portadores, da sua identificação e credencial.

10.2.4 - Os assistentes deverão ser obrigatoriamente portadores de licença de assistente/mecânico.

10.3 - Os condutores com idades inferiores a 18 anos terão obrigatoriamente que indicar, no acto de inscrição em cada competição ou nas respectivas Verificações Administrativas a identificação do Responsável pelo condutor, licenciado pela FPAK como concorrente (pai / tutor legal / equipa).



10.4 - Nos documentos que as Autoridades Desportivas da Prova dirijam ao concorrente ou vice-versa deverá constar como prova de recepção / emissão, a assinatura do condutor e, também, do Responsável pelo condutor, quando menor, podendo essa assinatura ser do assistente, desde que tal fique autorizado no boletim de inscrição.

10.5 - No caso do responsável pelo condutor não poder estar presente no evento, delegará por escrito a sua representação num outro licenciado. Este documento deverá ser entregue no Secretariado da competição, assumindo solidariamente com o ausente, a responsabilidade pelos actos praticados e declarações prestadas. Da mesma forma deverá proceder-se quando um condutor estiver inscrito por um concorrente moral. Faltando tal autorização, o condutor será impedido de participar no evento.

10.6 - No caso de o concorrente ser uma entidade pessoa colectiva, terá que ser entregue à organização uma credencial emitida pela respectiva administração, donde consta a autorização para utilizar a respectiva licença, bem assim como a indicação da pessoa que a representa naquele evento.

10.7 - É proibido levar para o parque técnico, qualquer tipo de material líquido ou outro.

10.8 - Após entrada na pré-grelha os assistentes/pilotos podem "ferrar" os motores, para tal e após ligado o motor, podem deixá-lo trabalhar no máximo de 5 segundos, pelo que, excedido esse tempo serão alvo de penalização de 5 segundos, a acrescer ao tempo final de prova na corrida final.

Art. 11 - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS - TÉCNICAS

11.1 - As verificações administrativas bem como as técnicas, segundo o horário da competição , efectuar-se-ão no interior da zona do Parque Técnico.

Art. 12 - CARBURANTE E PNEUS

12.1 - CARBURANTE

12.1.1 - A Gasolina, RON 95, será obrigatoriamente adquirida na Estação de Serviço da Galp do Porto da Cruz – Via rápida, não sendo permitida a adição ou utilização de qualquer tipo de aditivo ou outro componente.

12.1.2 - A Gasolina, RON 95, poderá ser distribuída pela organização, neste caso será efectuado parque de gasolina.



12.1.3 - O equipamento DIGATRON DT 15 será utilizado para verificar se a gasolina é idêntica à estipulada neste regulamento, através de um processo de comparação entre a gasolina utilizada pelo kart e a gasolina da Estação de Serviço indicada. (amostra padrão).

12.1.3.1 - Em qualquer momento do evento a direcção da prova poderá proceder à recolha de gasolina do kart de um ou mais pilotos, escolhidos de forma aleatória ou por sorteio, a fim de ser submetida a análise, para os fins previstos no número seguinte.

12.1.4 - A percentagem de óleo “SILKOLENE FUCHS PRO 2” adicionada à amostra padrão da organização será de 2%, pelo que, será esta a marca e esta a percentagem que a gasolina nos depósitos dos karts devem possuir, para possibilitar o teste comparativo.

(O kart deverá ter o mínimo de 1 litro no depósito na chegada à zona de pesagem)

A não utilização da marca e da percentagem de óleo, bem como a utilização de gasolina adquirida noutra Estação de Serviço, poderá conduzir a um resultado de leitura diferente do regulamentarmente estabelecido, levando à desqualificação do condutor em infracção na fase da corrida em que tenha participado. O CCD, após audição do Comissário Técnico Chefe, pode determinar a substituição integral e imediata da gasolina de qualquer kart em prova, como condição para poder continuar a participar no evento, sem prejuízo da desqualificação antes aplicada.

12.2 - PNEUS

12.2.1 - Para piso seco, são novos e da marca MOJO, com as especificidades constantes deste regulamento e do Regulamento Técnico do TKM, sendo:

- a)** para a categoria Cadete e Super Cadete do tipo C2;
- b)** para as categorias Júnior do tipo D2;
- c)** para as categorias Max e Max Master, e do tipo D5.

12.2.2 - Para piso molhado e para as categorias Cadete e Super Cadete serão do tipo CW e para as categorias Júnior, Max e Max Master serão do tipo W3, com as especificidades constantes deste regulamento e do Regulamento Técnico do TKM .

12.2.3 – a) Para piso seco e/ou molhado, na categoria Cadete os participantes podem apenas utilizar um jogo de 4 pneus para todas as cinco provas da época, nas condições definidas neste regulamento, sendo permitida a substituição de um único pneu, de um das 4 iniciais, em caso de deterioração - rebentar ou furar, na sequência de um acidente ou incidente.

b) Para a categoria Super Cadete, os participantes podem apenas utilizar dois jogos de 4 pneus para todas as cinco provas da época, sendo um jogo para as primeira e segunda competições



(Faial 1 e 2), o segundo jogo para as terceira, quarta e quinta competições (Faial 3, 4 e 5), sendo permitida a substituição de um único pneu, de um dos 4 iniciais, em caso de deterioração - rebentar ou furar, na sequência de um acidente ou incidente.

Caso um piloto inicie a sua participação no decorrer do troféu, deverá utilizar os pneus conforme previsto para a sua categoria.

c) Para a categoria Júnior piso seco, os participantes utilizarão dois jogos de 4 pneus para todas as cinco provas da época, sendo um jogo para as primeira e segunda competições (Faial 1 e 2), o segundo jogo para as terceira, quarta e quinta competições (Faial 3, 4 e 5), sendo permitida a substituição de um único pneu, de um dos 4 iniciais, em caso de deterioração - rebentar ou furar, na sequência de um acidente ou incidente.

Caso um piloto inicie a sua participação no decorrer do troféu, deverá utilizar os pneus conforme previsto para a sua categoria.

d) Para as categorias Max e Max Master, os participantes utilizarão três jogos de 4 pneus para todas as cinco provas da época, sendo um jogo para as primeira (Faial 1), um jogo para as segunda e terceira competições (Faial 2 e 3), o terceiro jogo para as quarta e quinta competições (Faial 4 e 5), sendo permitida a substituição de um único pneu, de um dos 4 iniciais, em caso de deterioração - rebentar ou furar, na sequência de um acidente ou incidente.

Para a categoria Master, caso um piloto inicie a sua participação no decorrer do troféu, a partir da segunda competição, poderá utilizar um ou dois jogos de pneus, sendo que caso opte por dois, serão os mesmos utilizados nos termos atrás definidos, ou seja, caso inicie na segunda competição, utilizará um jogo para esta, e para o faial 3 e um jogo para o faial 4 e 5.

12.2.4 - Para piso molhado, nas categorias, Super Cadete, Júnior, Max e Max Master, os participantes utilizarão no máximo dois jogos para todas as cinco provas da época, sendo o primeiro jogo para as três primeiras corridas declaradas à chuva e que os pneus sejam efectivamente utilizados pelo menos por um dos pilotos da categoria, e o segundo jogo para as duas restantes (funcionando por categoria).

Todos os pneus estarão em regime de parque fechado, pelo que os condutores deverão proceder à marcação de um jogo na primeira competição, mesmo que não seja declarada prova à chuva, entregando-os em parque fechado. Por decisão da organização poderá não fazer parque fechado durante o decorrer da prova.



Na categoria Max Master, caso um piloto inicie a sua participação a partir da segunda competição, poderá optar por utilizar apenas um jogo de pneus.

12.2.5.1 - Os pneus de chuva, cujo uso é facultativo, só podem ser utilizados após declaração de prova à chuva, emitida por ordem do director de prova, contudo terão de estar marcados e colocados em parque fechado.

12.2.5.2 - Caso os pneus de chuva depois de marcados não sejam utilizados, ficarão em parque fechado, podendo ser utilizados na competição seguinte, em que seja declarada corrida à chuva, nas condições definidas neste regulamento.

12.2.6 - As referências e dimensões dos pneus a utilizar por cada categoria são as constantes no RTTKM.

Para todas as provas, os Vouchers para a entrega em parque fechado de pneus para piso seco e/ou chuva, serão adquiridos à entidade que na Madeira tenha obtido licença do concessionário nacional da marca MOJO para a sua comercialização / distribuição.

12.2.7 - Todos os pneus de prova (piso seco e/ou chuva) estarão em parque fechado e serão obrigatoriamente novos, ou usados - nas condições definidas neste regulamento e apenas usados nos Treinos Cronometrados, nas Corridas de Qualificação e na Final.

12.2.8 – Nos treinos livres de sábado e domingo, a utilização dos pneus é livre, apenas sendo obrigatória que os pneus a utilizar sejam da mesma marca e modelo dos que serão utilizados nas corridas.

13. – CHASSIS E MOTORES

13.1 - A regulamentação é, relativamente aos chassis, a que se encontra estipulada no RTTKM. Também é permitida a utilização de chassis cuja homologação tenha caducado em 2009. Em cada competição, cada condutor pode utilizar, apenas 1 chassis e 1 motor.

13.2 - No decurso de uma competição, em caso de avaria ou danificação, que impeça a continuidade da sua utilização e conseqüentemente impeça a participação do piloto na prova (aqui não se considera o menor rendimento), o condutor poderá, substituir ou o chassis ou o motor, ou ambos, nos termos definidos nos números seguintes.

13.3 - A substituição destes componentes terá de ser autorizada pelo CCD, depois de obtido o parecer favorável do Comissário Técnico Chefe da prova.

13.4 - O material substituto terá de ser sujeito a Verificação Técnica, selado ou marcado.

Essa verificação técnica apenas poderá ocorrer a partir do momento em que pelo CCD haja emitido (por escrito) a respectiva autorização de substituição.



13.5 - Em qualquer circunstância, a substituição do chassis ou do motor no decurso de uma competição (a partir dos treinos cronometrados, inclusive) implicará as seguintes penalizações:

a) Substituição a partir dos Treinos Cronometrados (inclusive): o condutor recuará, no máximo, 4 posições na grelha de partida (em relação ao posicionamento que o melhor tempo por si registado nos treinos cronometrados lhe atribuiria) para a 1ª corrida de qualificação;

b) Substituição apenas a partir da 1ª corrida de qualificação (inclusive): o condutor recuará, no máximo, 4 posições, na grelha de partida para a 2ª corrida de qualificação (ou se o número de participantes for inferior a 4, será colocado em último), em relação à posição que tinha conseguido. No caso de haver mais do que um condutor nessa situação a colocação no final da grelha corresponderá ao escalonamento inverso dos melhores tempos obtidos por cada um dos condutores assim considerados.

c) Substituição apenas na corrida Final: O condutor será colocado no último lugar da grelha.

No caso de haver mais do que um Condutor nessa situação a colocação no final da grelha corresponderá ao escalonamento inverso dos melhores tempos obtidos por cada um dos Condutores nos treinos cronometrados.

13.5.1 - Sendo substituído o chassis ou o motor, aquele elemento que foi substituído fica em parque fechado e no final será verificado nos mesmos termos em que será, aquele que o substituiu.

13.6 - Os motores a utilizar por todas as categorias serão os Rotax FR 125 e devem obrigatoriamente apresentar-se selados por agentes autorizados pelo Concessionário Oficial da Rotax em Portugal e possuir o ID Card respectivo.

13.6.1 - Para as categorias Cadete, Super Cadete, Júnior e Max e Max Master, cada piloto utilizará um motor e um carburador que está em parque fechado e será sorteado entre a quarta-feira e a sexta-feira anterior ao domingo da competição (sorteio do motor separado do sorteio do carburador), podendo o mesmo motor apenas ser utilizado no sábado e domingo de prova.

O mesmo motor poderá ser atribuído ao mesmo piloto desde que tal seja o resultado do sorteio.

13.6.1.1 - Os motores e carburadores devem respeitar as configurações estipuladas no Regulamento Técnico para cada Categoria, e para todas as categorias, excepto para a Max /Master que são os fornecidos (aluguer ou venda) pela organização, conforme abaixo se descreve.



MOTORES:

1 – Nas categorias Cadete, Super Cadete e Júnior e Max, os motores serão alugados pelos pilotos à organização, a qual assume a responsabilidade pela sua manutenção, excepto nos casos de avaria imputável ao concorrente/piloto, nos termos seguintes.

2 - Atendendo a que os motores serão todos revistos com material novo, bem assim que são motores fiáveis quanto à sua durabilidade, e que apenas uma má utilização poderá danificá-los, as avarias que venham a existir, decorrentes dessa comprovada má utilização serão reparados a expensas do piloto que estava a utilizar aquele motor.

3 - Em cada prova, cada piloto pode solicitar a substituição do motor ou do carburador, por uma única vez, não podendo voltar a trocar, ou mesmo retomar o que foi por entregue na troca. Os motores a trocar serão entregues por sorteio entre os motores disponíveis, na presença do comissário técnico.

4- Na categoria MAX e Max Master os pilotos utilizarão os seus próprios motores, respeitando as especificações deste regulamento, do RTMK e do Rotax Max Challenge.

CARBURADORES

- Para as categorias Cadete, Super Cadete e Júnior, serão sorteados nos mesmos termos previstos para os motores e respeitarão as características definidas no regulamento técnico da TKM 2019.

- Para as categorias Max e Max Master, cada piloto entregará na AKM, no dia do sorteio dos motores, um carburador com venturi 8.5, os quais serão sorteados.

SORTEIO

- Sorteio do motor e do carburador – na semana que antecede a prova, no kartódromo do Faial.

- Devolvem os motores e os carburadores no parque fechado no final da corrida.

- Motor- sem base, sem válvula, sem radiador, sem bobine, sem embraiagem + campânula, com motor de arranque.

- o comissário técnico estará presente no sábado de corrida para qualquer necessidade técnica.

Em todas as categorias, os escapes deverão ser selados na primeira prova, onde será colocada uma flauta da versão EVO com lâ de vidro nova e verificada a flauta. Ao longo do troféu os pilotos poderão desselar o escape, obrigando a que volte e ser selado na próxima utilização.



13.7 - Os karts dos condutores participantes nas categorias Cadete, Super Cadete, Júnior, Max e Max Master, devem apresentar os motores completamente montados no kart e o respectivo ID Card aquando da sua Verificação Técnica Inicial.

A manutenção da integridade dos selos é unicamente da responsabilidade dos condutores.

13.8 - No final de cada fase das competições, o motor do kart classificado na primeira posição e eventualmente outros escolhidos de forma aleatória, ou por sorteio, efectuado no Parque de Chegada pelo Comissário Técnico, serão sujeitos a Verificação de acordo com as especificações do RTTKM.

Na corrida final poderão ser verificados os motores dos karts classificados nas 3 primeiras posições.

A Verificação Final poderá, por decisão do CCD e mediante proposta prévia do Comissário Técnico Chefe da prova, incluir a desmontagem parcial ou total do motor do kart classificados nos 3 primeiros lugares da classificação e eventualmente outros por sorteio ou de forma aleatória.

A qualquer momento da competição poderão ser verificados os motores dos karts participantes.

As classificações só serão definitivas depois de terminadas as Verificações e da sua homologação pelo CCD.

13.9 - Os motores têm de se apresentar nas Verificações Técnicas de acordo com as suas características de origem, não podendo sofrer qualquer tipo de alteração à sua configuração de fábrica.

O selo de origem (Rotax) que está inserido em todos os motores de prova e nos respectivos cilindros, deve estar numerado e sem quaisquer sinais que ponham em dúvida a sua completa integridade.

13.10 - Poderão a qualquer momento da prova, por decisão do CCD, mediante proposta prévia do Comissário Técnico Chefe ser verificados outros órgão ou componentes, sempre de forma aleatória ou por sorteio, ou por proposta do Comissário Técnico Chefe.

13.11 - As especificações técnicas contidas no Regulamento Técnico do Rotax Max Challenge 2019 - Portugal, disponíveis em www.korridas.com (português) ou em www.maxchalleng-rotax.com (inglês) são aplicáveis ao TKM 2019 com as especificidades constantes no RTTKM.

Art. 14 - NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E PESOS MÍNIMOS

14.1 - Números de Competição

- Serão adquiridos pelos concorrentes à Associação de Karting da Madeira.



- As placas porta-números montadas na traseira do kart deverão ser constituídas em matéria plástica, flexível e opaca, de formato quadrado, com ângulos arredondados (diâmetro de arredondamento de 15 a 25 mm) e 22 cm de lado, características que também são obrigatórias para os karts que usem o número colado no para-choques, sendo os números adquiridos à Associação de Karting da Madeira.
- Os números de competição poderão ter um tamanho adaptado à dimensão dos karts, mas sempre fornecidas pela organização.

14.2 - Os números de competição serão escolhidos de entre os seguintes:

Categoria	Número de Competição
CADETE	1 a 99
SUPER CADETE	101 a 199
Júnior	201 a 299
Max	301 a 399
Max Master	401 a 499

14.2.1 - Cada concorrente escolherá o seu número, de acordo com os limites numéricos definidos no Art. 14.2.2

14.2.2 - O número 1 de cada categoria é reservado ao vencedor dessa categoria na época transacta. Caso este não participe no TKM tal número não será atribuído.

14.2.3 - Havendo dois ou mais concorrentes a escolher o mesmo número, este será atribuído aquele que tiver ficado melhor classificado no TKM do ano anterior, desde que os interessados tenham participado na mesma categoria.

14.2.4 - Caso não se verifique nenhuma das situações anteriores, em caso de haver dois ou mais concorrentes a pretender o mesmo número de competição, este será determinado por sorteio entre os interessados.

14.3 - **Pesos Mínimos do conjunto kart / condutor** (inclui o seu equipamento de segurança previsto no Art. 15 deste regulamento):

Categoria	Peso Mínimo (Kg)
CADETE	110
SUPER CADETE	125
JÚNIOR	145



Max	165
Max Master	175

14.4 - No final de cada corrida, incluindo TCs + Q1 + Q2 e 1 (uma) Final, ou sempre que a direcção de prova entenda, será realizada pesagem ao conjunto kart/conductor (conforme definido no Art. 14.3).

14.5 - Um controle do peso e largura das vias poderá ser efectuado aleatoriamente a qualquer momento da competição. Na entrada do Parque Técnico, ou a qualquer momento da prova será efectuado o controlo de largura das vias a todos os Karts participantes.

14.6 - Verificações a outros órgãos poderão ser efectuadas a qualquer momento, ou após conclusão dos treinos cronometrados, ou de uma das qualificações ou final.

14.7 - Todo o condutor que venha a ser solicitado para verificação técnica do seu material no decurso dos treinos cronometrados, de uma das qualificações ou final, deverá aceder prontamente à solicitação, sem reclamar do tempo necessário à verificação, ou da verificação técnica.

O não cumprimento desta regra fica sujeita a penalidades a definir pelo CCD, que poderão ir até à desqualificação dos treinos cronometrados, ou de uma das qualificações ou final ou face à gravidade das atitudes, até à desqualificação da manifestação.

Art. 15 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DO CONDUTOR (De acordo com o Art. 10 das PEK 2019)

É obrigatório o uso do seguinte equipamento durante os treinos e corridas:

- a)** Capacete com homologação válida;
- b)** Luvas que cubram integralmente as mãos;
- c)** Fato de Competição **grau 2**;
- d)** Botas que protejam os tornozelos;

É permitido o uso de colar cervical, o qual é obrigatório para as categorias Cadete, Super Cadete e Júnior;

15.1 - Por motivos de segurança, os condutores não poderão usar, em pista, quaisquer adornos metálicos ou de outro material rígido (piercings, colares, pulseiras etc.). Pelos mesmos motivos é também interdito levar para a pista quaisquer peças ou ferramentas.



Art. 16 - CRONOMETRAGEM

16.1 - Cada condutor terá que, obrigatoriamente, utilizar durante as competições um Transponder AMB Tranx 160 distribuído pela organização, ou caso o Sistema utilizado seja compatível, o seu próprio.

16.2 - O kart deve apresentar-se na partida para os Treinos Livres, Treinos Cronometrados, e corridas, obrigatoriamente com o TP instalado, na parte traseira exterior do banco a uma altura do solo superior a 15 cm. e inferior a 30 cm, sob pena de não o fazendo, ser impedido de participar.

16.3 - No caso de perda ou dano do transponder será cobrada ao condutor a importância de 250,00 €.

16.4 - É da inteira responsabilidade do condutor verificar se o transponder colocado no seu kart se encontra bem fixo e em boas condições de funcionamento (no mínimo, deve o “led” estar a piscar 3 vezes seguidas em cor verde).

Caso verifique alguma anomalia deve dirigir-se à cronometragem para a necessária troca e registo do novo transponder. As competições não serão interrompidas nem será atribuído qualquer tempo ao condutor, pelo motivo de isolado mau funcionamento, anomalia, má colocação ou perda de transponders.

Art. 17 - QUADRO OFICIAL DA PROVA

Todas as eventuais comunicações do CCD ou do director de prova, as classificações, a definição das sessões para os treinos cronometrados, o horário da competição, as grelhas de partida das corridas, bem como os documentos referidos nas PEK 2019, estarão afixados no Quadro Oficial da Prova, instalado junto ao Pódium ou em local indicado no Regulamento Particular da Prova.

Art. 18 - CONTROLOS ANTI-DOPING / ALCOOLÉMIA

De acordo com o Art. 18 e 19 das PGAK e o Regulamento Oficial de Controlo Anti-Doping, efectuar-se-ão no edifício de apoio ao Polidesportivo anexo ao Kartódromo do Faial, na sala utilizada pela AKM.

Art. 19 - PUBLICIDADE

19.1 - Publicidade obrigatória

19.1.1 - Os participantes afixarão nos seus Karts os seguintes autocolantes:

a) logotipo da AKM;



b) o do patrocinador do troféu.

19.1.2 - Os concorrentes poderão, livremente, afixar nos seus Karts, fatos de competição bem como nos seus capacetes, toda a publicidade desde que:

a) seja autorizada pelas leis nacionais e pelo regulamento para os números de competição e publicidade em automóveis que participem em competições desportivas;

b) não seja contrária aos princípios da boa moral e costumes;

c) não colida com os espaços destinados aos números de competição ou de publicidade obrigatória;

d) não tenha qualquer carácter religioso ou político-partidário.

Art. 20 - PRÉMIOS - DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR CADA CORRIDA

20.1 - Logo após o fim de cada competição, ou no final da competição, serão atribuídas taças aos 3 primeiros condutores da classificação provisória da Final para todas as categorias (Cadete, Super Cadete, Júnior, Max e Max Master).

20.1.1 - À condutora melhor classificada em cada categoria, será atribuído um troféu de honra.

20.1.2 – Na Categoria Cadete, será atribuído um troféu de honra ao melhor rookie, ou seja, aquele que não tenha participado em mais de uma prova.

23.1.3 - Caso numa determinada categoria participem menos de 4 pilotos, apenas será entregue um troféu ao piloto classificado em primeiro lugar, sendo atribuído ao(s) outro(s) piloto (s), um troféu de presença.

20.2 - Havendo discrepância entre as classificações provisória e oficial, prevalece a classificação oficial, devendo os prémios indevidamente recebidos serem imediatamente devolvidos à organização.

Na eventual impossibilidade dessa devolução não poder acontecer no mesmo dia da manifestação (por ausência do premiado ou outra razão justificável), o organizador notificará nos 3 dias seguintes à manifestação, por qualquer meio futuramente comprovável, o concorrente em causa, o qual nos 8 dias seguintes deverá devolver os prémios indevidamente recebidos (De acordo com o Art. 44 das PEK)

No caso de não haverem sido devolvidos aos organizadores, será aplicável pelo CCD ou pela FPAK, ao concorrente em falta, uma multa entre 500,00 € e € 1 250,00 €, a qual reverterá a favor dos organizadores (De acordo com o Art. 44.2.2).

Acessoriamente outras sanções poderão ser aplicadas pela FPAK.



20.5 - A distribuição de prémios poderá ocorrer de forma oficiosa, imediatamente após o fim da Final de cada categoria ou, no fim do evento.

20.6 - Os condutores que não estejam presentes pessoalmente nas cerimónias de distribuição de prémios de cada prova, perderão o direito aos prémios que lhes sejam destinados, sem que por isso se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes condutores.

Art. 21 - PRÉMIOS FINAIS

21.1 - Após a realização de todas as provas e depois de aplicadas as normas constantes no Art. 8, ao condutor que nas categorias Cadete, Super Cadete, Júnior, Max e Max Master, obtiver maior número de pontos, será atribuído o título de Vencedor do Troféu de Karting da Madeira 2019. e ser-lhe-á entregue uma Placa Comemorativa ou troféu.

21.2 - Aos classificados em 2º e 3º lugares, serão atribuídas Placas Comemorativas ou troféus. O mesmo procedimento será seguido para a condutora melhor classificada em cada Categoria e no caso da verificação do facto descrito no Art. 20.4, ao concorrente da categoria Max que possua idade superior a 27 anos. A todos os outros condutores será entregue uma Medalha Comemorativa ou troféu.

21.3 - A medalha comemorativa do Troféu não é entregue ao condutor que tenha sido agraciado ou tenha recebido qualquer outra medalha/troféu.

21.4 - De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, os condutores participantes, receberão, todos, um troféu de participação.

22. RECLAMAÇÕES - APELOS

Quaisquer reclamações e/ou apelos deverão ser efectuados nos termos dos Art. 13 e 15 do CDI e dos Art. 14 das PGAK.

Art. 23 - REGULAMENTO PARTICULAR

- EM ANEXO - ANEXO I

- As alterações ao regulamento particular serão realizadas por aditamento.

Art. 24 - HORÁRIO DA PROVA

- EM ANEXO - ANEXO II



Art. 25 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Artur Jorge Abreu Baptista

Estêvão Lúcio

João Abreu

Endereço: Conjunto Habitacional do Amparo, BI, H,Lj,DN

9000-276 FUNCHAL

Art. 26 - MODIFICAÇÕES AO REGULAMENTO - ADITAMENTOS

Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida no texto regulamentar de acordo com o art. 2.4 das PGAK e no topo do texto surgirá a menção:

“**Actualizado em** ___ / ___ / ___”

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt.